

Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte e no site *licitacoes-e2* do Banco do Brasil SA (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) em 29/04/2025. Acerca dos **novos horários** de realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 1/2025: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **22/05/2025 às 10:00 h** (Horário de Brasília); ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/05/2025 às 10:00 h** (Horário de Brasília); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22/05/2025 às 10:00 h** (Horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TJCE

Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/123642> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



AVISO 00014/2025

Disponibilização: 29/04/2025 às 17h28m

ADENDO 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - ADENDO 01 À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2025. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 1/2025, que trata da **“contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do novo Fórum da Comarca de Guaraciaba do Norte, em regime de empreitada por preço global”**, sofreu alterações na peça editalícia, descritas no documento de **Adendo 01** publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte e no site *licitacoes-e2* do Banco do Brasil SA (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) em 29/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos. **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TJCE Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/123724> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTEIRA 00020/2025

Disponibilização: 29/04/2025 às 22h07m

PORTEIRA Nº 20/2025/CGJCE

Dispõe sobre o prazo de preenchimento dos formulários eletrônicos de inspeção no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), no âmbito do Poder Judiciário Estadual do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em

todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJCE;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 77/2009, alterada pela Resolução nº 326/2020, ambas do CNJ (publicadas em 26/05/2009 e 26/06/2020, respectivamente), que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 593/2024 do CNJ (publicada em 08/11/2024), que dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 411 do CNJ (publicada em 02/12/2024), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Consultivo desta Corregedoria-Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 8523026-49.2024.8.06.0000 (fls. 131/134);

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, o preenchimento dos formulários eletrônicos do Conselho Nacional de Justiça, alusivos aos Cadastros Nacionais de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), ocorra, impreterivelmente, até as datas indicadas abaixo:

I - CNIEP (mensais): até o dia 20 (vinte) do mês de referência (janeiro a novembro), salvo no mês de dezembro quando a alimentação deverá ser realizada até o dia 10 (dez), quando se tratar das inspeções mensais realizadas nos estabelecimentos penais;

II - CNIUPS (bimestrais): até o dia 20 (vinte) dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro e, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro, quando se tratar das inspeções bimestrais realizadas nas unidades de internação e semiliberdade;

III - CNIUPS (semestrais): até o dia 01 (primeiro) dos meses de junho e dezembro, quando se tratar das inspeções semestrais realizadas junto aos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 2º Determinar que, no primeiro dia útil seguinte ao encerramento dos prazos definidos no artigo precedente, proceda-se ao levantamento das unidades judiciais que ainda não efetivaram o preenchimento dos formulários retomencionados.

§ 1º Sendo identificada unidade que deixou de cumprir a obrigação, proceder-se-á, de imediato, à notificação de alerta através de *e-mail* e do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, autorizando-se a reiteração por até 3 (três) dias úteis consecutivos, caso seja necessário.

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciais (CCMUJ) a extração dos dados e as notificações referidas no *caput* e § 1º.

Art. 3º Se constatado que a unidade judicial, apesar das reiteradas tentativas especificadas no § 1º do artigo anterior, não realizou o cadastro das inspeções junto ao Conselho Nacional de Justiça, será instaurado procedimento administrativo através do sistema PJeCOR (Classe: Pedido de Providências / Assunto: Fiscalização) para a devida apuração.

§ 1º Instaurado o procedimento administrativo, a CCMUJ informará acerca da cobrança efetivada junto às unidades e da ausência de preenchimento do formulário inspecional referente ao CNIEP e/ou CNIUPS.

§ 2º O procedimento administrativo será distribuído, conforme o Sistema de Zoneamento regulamentado pelos arts. 8º ao 13 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, entre os juízes(as) corregedores(as) auxiliares.

§ 3º O(a) juiz(a) corregedor(a) auxiliar competente analisará a necessidade de apuração da conduta.

Art. 4º As determinações dispostas nos arts. 2º e 3º deverão ocorrer antes do término do prazo estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça para os Cadastros Nacionais de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS).

Art. 5º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/123722> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00450/2025

Disponibilização: 29/04/2025 às 14h42m

PORTARIA N. 450/2025

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Diretor do Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Comarca de Fortaleza, Marco Flávio Fiche de Carvalho, protocolada através do PA nº 8503802-13.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edgia Maria Costa Barros, Analista Judiciária, matrícula nº 9368, lotada no Núcleo de Psicologia e Serviço Social, para substituir a servidora Jhuana Lícia Castro Moreira, Assistente de Núcleo, matrícula nº 50724, lotada na mesma unidade, durante o período de licença maternidade e prorrogação, compreendido entre os dias 17/03/2025 e 01/04/2025; 12/04/2025 e 30/06/2025; 11/07/2025 e 12/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA